

CBTM	PROCEDIMENTO	Folha: 0/0		
		Data VALIDAÇÃO 1ª VERSÃO: 25/07/2019		
	ATUAÇÃO COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD NOS EVENTOS	Ident. Proc.: 19-07-25-GERTEC- ATUAÇÃO_COMISSOES_DISCIPLINARES_STJD_EVENT OS(00)		
		Rev: (00)	Data:	Por:
	Elaborado por: edimilson@cbtn.org.br			

Dispõe sobre a atuação das Comissões Disciplinares do STJD nos eventos

SUMÁRIO

1. OBJETIVO
2. ABRANGÊNCIA
3. DESCRIÇÃO

HISTÓRICO DAS REVISÕES

VERSÃO Nº	DATA APROVAÇÃO	DE	PÁGINAS REVISADAS	DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES
00	01/07/2014		TODAS	EMISSÃO INICIAL
01	25/07/2019		TODAS	EMISSÃO INICIAL

CBTM	PROCEDIMENTO	Folha: 0/0		
		Data VALIDAÇÃO 1ª VERSÃO: 25/07/2019		
	ATUAÇÃO COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD NOS EVENTOS	Ident. Proc.: 19-07-25-GERTEC- ATUAÇÃO_COMISSOES_DISCIPLINARES_STJD_EVENT OS(00)		
		Rev: (00)	Data:	Por:
	Elaborado por: edimilson@cbtn.org.br			

1. OBJETIVO

O objetivo deste procedimento é definir a escala das Comissões Disciplinares que irão atuar em cada evento da CBTM, conforme calendário anual.

2. ABRANGÊNCIA

STJD e Liderança de EVE.

3. DESCRIÇÃO:

3.1. De acordo com o calendário nacional dos eventos CBTM, o STJD nomeia as comissões disciplinares que irão atuar, sempre à distância nos eventos em questão.

3.2. Nos eventos mais importantes, tais como Copa Brasil e Campeonatos Brasileiros, poderemos ter a comissão disciplinar in loco, podendo ser uma das duas formações abaixo elencadas, ou ainda, dependendo do local, membros que serão indicados pelo Jurídico, com habilitação para atuar em processos desportivos:

3.3. Com (30) trinta dias antes da data do evento, o responsável pelos trabalhos do STJD, Dr. Marcelo Jucá, irá nos informar qual será a comissão que irá atuar em cada evento, tanto em stand by, com auditores locais, quanto presencialmente, nas competições, para fins de publicação na circular do evento.

3.4. Com base nesta informação, a liderança de eventos, no caso do Campeonato Brasileiro, proverá passagem, hospedagem e alimentação para os auditores em cada evento convocado.

3.5. Nos eventos, em que irão atuar, à distância, ou haverá formação de comissão disciplinar com auditores locais, o Dr. Marcelo Jucá, irá informar seus nomes, confirmados com (30) trinta dias de antecedência da data do evento.

3.6. As atuações "in loco" seguirão o rito normal de julgamento. Já as atuações à distância serão recebidas, através de relatório do árbitro geral do evento e repassadas pela GERTEC ao Dr. Marcelo Jucá, que tendo os auditores de sobreaviso, durante o evento, os fará cientes e num prazo de até (03) três horas, após recebimento do caso a ser julgado, deverão dar o veredicto e fazer as publicações necessárias.